



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Raul Pompéia, Nº 101 - Bairro São Pedro - CEP 30330-080 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 4 - EJEF/DIRGED/GEARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 0032447-09.2020.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 4191/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus advogados, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais, de Execuções Fiscais e de Títulos Extrajudiciais das Comarcas de Açucena, Aiuruoca, Almenara, Alto Rio Doce, Araxá, Areado, Arinos, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Bonfinópolis de Minas, Borda da Mata, Brasília de Minas, Bueno Brandão, Buritis, Campo Belo, Canápolis, Carangola, Caratinga, Carmo do Paranaíba, Cássia, Cataguases, Cláudio, Conquista, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Corinto, Coronel Fabriciano, Curvelo, Elói Mendes, Entre Rios de Minas, Espera Feliz, Eugenópolis, Formiga, Frutal, Governador Valadares, Grão Mogol, Guaranésia, Guarani, Ibiá, Ibirité, Igarapé, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabirito, Itajubá, Itambacuri, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, Janaúba, Jequeri, João Monlevade, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Lajinha, Lavras, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Mariana, Matozinhos, Miradouro, Miraiá, Montalvânia, Monte Alegre de Minas, Monte Azul, Montes Claros, Muriaé, Muzambinho, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraisópolis, Paraopeba, Passos, Pedro Leopoldo, Perdizes, Pirapetinga, Pitangui, Poços de Caldas, Porteirinha, Pouso Alegre, Prata, Rio Casca, Rio Novo, Rio Pomba, Sabará, Salinas, Santa Luzia, Santa Vitória, São João da Ponte, São João del-Rei, São João do Paraíso, São João Evangelista, Sete Lagoas, Taiobeiras, Teófilo Otoni, Timóteo, Tombos, Três Corações, Três Marias, Turmalina, Uberaba, Unai e Vespasiano. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou os advogados cadastrados nos autos, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item c, ou pessoas por eles formalmente autorizadas, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 12 de março de 2020.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos
Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Luís Fernando de Oliveira Benfatti
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e

Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Fernanda da Silva Castro Santos, Gerente**, em 13/03/2020, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência**, em 13/03/2020, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3524303** e o código CRC **19354711**.